

**CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM****Portaria nº 008/2019-CJRMB.**

O Excelentíssimo Sr. Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a comunicação do responsável interino pelo Cartório do 2º Ofício de Registro Civil de Belém, Luiziel Guedes, sobre a necessidade de desincompatibilização de função em razão de assumir cargo no Governo do Estado, a partir de 01.01.2019;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 2º do Provimento nº 77 do CNJ o qual determina que a designação deverá recair no substituto mais antigo que exerça a substituição no momento da declaração da vacância.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Senhora **LUIZIANA MARIA HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA**, para responder, interinamente, como responsável pelo Cartório do 2º Ofício de Registro Civil de Belém, a partir de 01/01/2019, nos termos do art. 2º do Provimento nº 77 do CNJ, até seu regular preenchimento através de outorga de delegação a um concursado.

Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se.

Belém, 21 de janeiro de 2019.

**Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

**PROCESSO** Nº PA-EXT-2018/09501

RECLAMANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECLAMADO: JUÍZO DA 9ª VARA PENAL DE ANANINDEUA.

Decisão: (...) Atento às informações prestadas pelo Magistrado, aliada às colhidas por meio do sistema LIBRA, observo que a reclamação não mais subsiste, uma vez que a guia de recolhimento definitiva do acusado Edilson da Costa Santos, referente ao processo 0008375-22.2007.814.0006, fora expedida em 09/01/2019, sendo enviado cópia da mesma para a SUSIPE. Diante do exposto, considerando não haver outra medida a ser adotada por este Órgão Correccional, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente expediente. Dê-se ciência às partes. Utilize-se cópia do presente como ofício. À Secretaria para os devidos fins. Belém, 10 de janeiro de 2019.